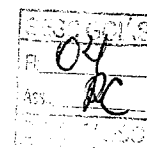




Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás



**TERMO DE REFERÊNCIA  
RCMS 18/2382**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Serviço de instalação com fornecimento de materiais para adequação de pressão de vapor da calandra e das lavadoras na unidade Sesc Caldas Novas.

**2. JUSTIFICATIVA**

O serviço de instalação com fornecimento de materiais para montagem das estações redutoras de pressão de vapor para adequação de pressão de uma calandra e de três lavadoras da lavanderia na unidade Sesc Caldas Novas, faz-se necessário para adequação de pressão de vapor dos equipamentos fornecidos pela fabricante MAMUTE.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Execução do serviço de instalação com fornecimento de materiais para montagem das estações redutoras de pressão de vapor para adequação de pressão de uma calandra e de três lavadoras da lavanderia na unidade Sesc Caldas Novas, conforme projeto 1/2 e 2/2 e Memorial Descritivo da ARTEMEC ENGENHARIA.

Peças a serem fornecidas – Conforme Memorial descritivo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Válvula Esfera 1/2"	Un	6,00
2	Válvula Esfera 3/4"	Un	6,00
5	Válvula Esfera 1"	Un	2,00
6	Válvula Esfera 1.1/2"	Un	1,00
7	Filtro Y 1.1/2"	Un	1,00
8	Filtro Y 3/4"	Un	3,00
9	Válvula solenóide 3/4"	Un	3,00
10	Válvula Redutora de Pressão BRV 1/2"	Un	3,00
10	Válvula Redutora de Pressão BRV 1"	Un	1,00
11	Manômetro 4"	Un	4,00
12	Válvula de segurança (SV 17 – Spirax Sarco)	Un	4,00
13	Te 3/4"	Un	3,00
15	Curva 3/4"	Un	6,00
16	Curva 1.1/2"	Un	2,00
17	Redução 1.1/2" para 1"	Un	2,00
18	Redução 3/4" para 1/2"	Un	6,00
19	Materiais diversos (soldas, tintas, isolamentos de tubulações, miscelâneas em geral)	Un	1,00

\* Lista de materiais orientativa, devendo se necessário, ser ajustada conforme a necessidade do serviço.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO:

- Contratação de serviço(s) em regime de empreitada por preço global.
- O prazo para a execução total dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data estabelecida no Pedido ao Fornecedor - PAF, findo o qual a CONTRATADA se obriga a entregar, ao CONTRATANTE, os serviços inteiramente concluídos, com a aprovação da CONTRATANTE.
- O local de execução dos serviços é na Unidade Sesc Caldas Novas, localizada na Avenida Ministro Elias Bufaiçal Nº 600 – Bairro Turista I, CEP 75690-000, Caldas Novas – Goiás.

#### 5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- Na apresentação da proposta a empresa deverá apresentar planilha com quantitativos e preços unitários, compreendendo todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos e mão de obra, com respectivos encargos sociais e administrativos, evitando-se a quantificação por “verba”.
- Conter o preço total do objeto, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, considerando tudo que componha o preço global final, tais como BDI, tributos, mão de obra, transporte e despesas diretas e/ou indiretas.

Em relação ao BDI, é necessário destacar seu valor total (%) não podendo o mesmo ultrapassar a 25%.

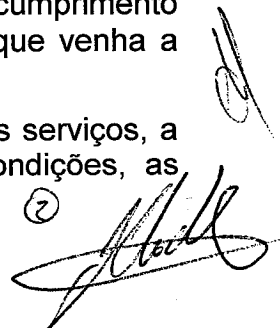
#### 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- A Empresa deverá estar devidamente registrada no CREA ou CAU.
- A Empresa deverá apresentar o seu Registro no CREA ou no CAU.
- Declaração expressa, fornecida pelo SESC, de visita ao local dos serviços ou declaração de que conhece para todos os fins de direito, todas as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme estabelecida no item 7.

#### 7. VISTORIA:

A visita técnica é facultativa, sendo que as empresas que não realizarem visita deverão apresentar declaração de que conhece para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços.

Os participantes poderão visitar o(s) local(is) onde serão executados os serviços, a fim de se familiarizarem com o mesmo e conhecerem todas as condições, as

②  


facilidades e ou dificuldades de execução dos serviços, visita com data e horário estabelecidos nesta Dispensa de Licitação.

A visita deverá ser previamente agendada com os responsáveis de cada Unidade, onde será fornecida declaração expressa pelo Sesc, de visita aos locais dos serviços, assinada pelo Chefe do Setor Responsável, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

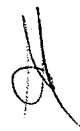
Responsáveis pelo agendamento e acompanhamento da visita prevista:

- Unidade Sesc Caldas Novas: Sr. Marlo Antonio Camargo (Gerente desta Unidade), telefone: (64) 3455-9445.

## 8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

- Os serviços serão executados de acordo com as condições, especificações e critérios, estabelecidos nesta Dispensa de Licitação, dentro do prazo contratado, sendo todos estes documentos peças integrantes do presente instrumento, cabendo à **CONTRATADA**, fornecer, por sua conta, ferramentas, máquinas, equipamentos, transportes e suprimentos, bem como todos os materiais e toda a mão de obra, necessários à perfeita execução dos serviços, empregando materiais de primeira qualidade e mantendo profissionais competentes e experimentados, uma vez que responde pela solidez e bom acabamento dos serviços.
- Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, demolições, bota-fora, instalações elétricas, equipamentos, ferramentas, andaimes, EPI's, taxas, impostos, alimentação, transportes, encargos sociais e despesas gerais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- Os serviços deverão ser executados de maneira que não prejudique o funcionamento da Unidade.
- A **CONTRATADA** deverá promover a recuperação de rebocos e pinturas de paredes e tetos que se fizerem necessários, mantendo o padrão existente, no caso de haver avarias na estrutura existente, durante a execução do serviço;
- A limpeza permanente e a limpeza final nas áreas de execução dos serviços deste contrato são de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- A **CONTRATADA** deverá registrar ART/RRT de execução do Serviço registrada no CREA/GO ou CAU/GO antes do início da obra.
- A empresa **CONTRATADA** se inscrita em Conselho de outro Estado ficará obrigada a visar o seu registro no CREA-GO.
- A **CONTRATADA** declara que conhece, para todos os fins de direito, o inteiro teor das Normas que regeram desta Dispensa de Licitação, que se integram o Contrato como se fossem suas próprias cláusulas.
- Será da **CONTRATADA** toda a responsabilidade de legalização da obra junto aos Órgãos Oficiais, às suas expensas.

③





Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

SESC GOIÁS
Fl. 07
Ass. RC
SEMAT / DSO

- A **CONTRATADA** se obriga a respeitar e cumprir, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os de terceiros seus subcontratados, utilizados na obra, a legislação vigente sobre: relação de trabalho, impostos, segurança e medicina do trabalho, previdência social e acidente do trabalho, por cujos encargos responderão unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam, e fiscalizar o uso, por parte de seus empregados, dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) exigidos por lei.
- São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com o seu pessoal, inclusive e não limitadas às verbas salariais e quaisquer outras parcelas remuneratórias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de outros que incidam ou venham incidir sobre o trabalho assalariado, tudo em observância à legislação vigente.
- O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**. Os equipamentos, assim como os materiais empregados para a execução dos serviços serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, não podendo ser retirados do local da obra sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.
- O Engenheiro Fiscal, designado pelo **CONTRATANTE**, fica investido de amplos poderes para fiscalizar o serviço, exigir da **CONTRATADA** o fiel e exato cumprimento deste contrato nos casos nele previstos, entrar na posse imediata dos serviços por ocasião da rescisão deste, prosseguir na execução dos mesmos e praticar os atos que forem necessários, ou aconselháveis. A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato e seus documentos complementares.
- A **CONTRATANTE** poderá recusar materiais que não estejam de acordo com as especificações do projeto, ordenando sua imediata remoção da obra, bem como o afastamento de qualquer empregado da **CONTRATADA**, a bem dos serviços.
- 
- A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao SESC ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

## 9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

④



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

SESC GOIÁS
Fl: 08
Ass: RC
SEMAT / DSO

Fiscal: Engº. Joaquim Eurípedes Coelho Junior


Suplente: Gustavo Henrique de Lima e Silva

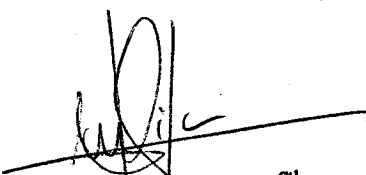
**10. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

ANEXO I – Projeto 1/2 e 2/2 da ARTEMEC ENGENHARIA.

Memorial Descritivo da ARTEMEC ENGENHARIA.

Goiânia, 28 de agosto de 2018.

  
**Joaquim Eurípedes Coelho Junior**  
Engenheiro Fiscal SESC - Goiás  
CREA:46.026/D-MG

  
Gustavo Henrique de Lima e Silva  
Tecnólogo em Edificação/Engenheiro Civil  
Assessor Técnico Direção Regional - Sesc/GO  
CREA 1008507440 D-60

5